



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



PPGGero
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GERONTOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO PRESENCIAL DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGGero), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o curso presencial de MESTRADO e DOUTORADO em Gerontologia, com início no 1º Semestre de 2026. O Processo Seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGGero, em sua 114ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Agosto de 2025, e será regido pelas normas descritas neste edital.

O PPGGero possui uma área de concentração – “Gerontologia” com duas linhas de pesquisa:

Linha 1 – Saúde, Biologia e Envelhecimento: Tem como foco o estudo dos aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento, assim como seus processos de avaliação e intervenção e suas implicações epidemiológicas, no intuito de subsidiar sistemas de gestão que possam resultar em ações para os setores públicos e privados em Gerontologia.

Linha 2 – Gestão, Tecnologia e Inovação em Gerontologia: Tem como foco estudos sobre gestão dos processos de envelhecimento, individual e coletivo. Essa linha baseia-se em abordagens teóricas e práticas, com ênfase nos modelos organizacionais, produtos e serviços e fundamentará pesquisas interdisciplinares, tanto em concepções de tecnologia e inovação para o ambiente, a saúde e a participação social, quanto na relação das pessoas com a tecnologia.

1. DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo será realizado para preenchimento das vagas deste Edital, nas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas. Este Processo Seletivo oferece vagas para o curso de Mestrado e Doutorado em Gerontologia do PPGGero, sendo a distribuição detalhada das vagas apresentada no **Quadro 1** deste Edital.

Independente da opção de ingresso (ampla concorrência ou reserva de vagas), o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar um possível orientador (ver item 3.4. DAS INSCRIÇÕES).

Porém, a distribuição das orientações respeitará a classificação do candidato no processo seletivo. Desta forma, há possibilidade de remanejamento das orientações para preenchimento das vagas do edital. As vagas remanescentes poderão, inclusive, ser distribuídas em outra linha, respeitando sempre a classificação geral dos candidatos e a anuência do orientador.

1.2 Do total de vagas de mestrado e doutorado oferecidas pelo PPG Gero, serão reservadas 25% para a Política de Ações Afirmativas, sendo 20% para cotas para pessoas negras (incluindo pretos e pardos), 5% para pessoas com deficiência, e 1 vaga para indígena (ver critérios no Anexo H)

(<https://www.propg.ufscar.br/ptbr/media/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoes-afirmativas.pdf>). As vagas reservadas serão distribuídas proporcionalmente ao número de vagas conforme Quadro 1.

Quadro 1: Número de vagas - Mestrado e Doutorado

Serão reservadas 25% para a Política de Ações Afirmativas conforme item 1.2 do edital

| Docentes | Vagas Mestrado | Vagas Doutorado |
|--|-----------------------|------------------------|
| Profa. Dra. Aline Cristina Martins Gratão | 1 | 1 |
| Profa. Dra. Camila Bianca Falasco Pantoni | 2 | 2 |
| Prof. Dr. Celeste Jose Zanon | 0 | 1 |
| Profa. Dra. Daniela Godoi Jacomassi | 1 | 1 |
| Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi | 1 | 1 |
| Prof. Dr. Fábio Fernandes Neves | 1 | 0 |
| Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac | 1 | 0 |
| Profa. Dra. Grace Angélica de Oliveira Gomes | 1 | 3 |
| Prof. Dr. Henrique Pott Junior | 2 | 2 |
| Profa. Dra. Juliana Hotta Ansai | 3 | 1 |
| Profa. Dra. Karina Gramani Say | 1 | 2 |
| Profa. Dra. Keika Inouye | 1 | 0 |
| Profa. Dra. Letícia Pimenta Costa-guarisco | 1 | 1 |
| Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro | 1 | 1 |
| Prof. Dr. Lucas Pelegrini Nogueira de Carvalho | 1 | 0 |
| Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti | 1 | 1 |
| Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta | 1 | 1 |
| Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre | 1 | 1 |
| Prof. Dr. Wilson Jose Alves Pedro | 0 | 1 |

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de Mestrado e Doutorado em Gerontologia do PPGGero será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas, de acordo com o Cronograma no Anexo A.

2.2 A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos seguintes docentes do PPGGero:

Aline Cristina Martins Gratão

Alexander Itria

Camila Bianca Falasco Pantoni

Celeste Jose Zanon

Cleiton Augusto Libardi

Daniela Godoi Jacomassi

Fabiana de Souza Orlandi

Fabio Fernandes Neves

Fernando Augusto Vasilceac

Grace Angélica de Oliveira Gomes

Henrique Pott Junior

Juliana Hotta Ansai

Karina Gramani Say

Keika Inouye

Letícia Pimenta Costa-Guarisco

Lucas Pelegrini Nogueira de Carvalho

Luzia Cristina Antoniossi Monteiro

Márcia Regina Cominetti

Marisa Silvana Zazzetta

Paula Costa Castro

Sofia Cristina Iost Pavarini

Tiago da Silva Alexandre

Vania Aparecida Gurian Varoto

Wilson Jose Alves Pedro

2.3 As relações ou vínculos dos candidatos com os membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no ato da inscrição poderão ser:

- I – docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Obs. O caso de ter sido exclusivamente aluno ou orientando de qualquer membro da banca examinadora não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

2.4 Após a divulgação da lista final de inscritos, o candidato regularmente inscrito poderá apresentar solicitação de impugnação de nome constante de Comissão Preliminar de Seleção, como explicitado no item 3.4. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios e apresentada no dia, conforme Cronograma no Anexo A. O pedido de impugnação deverá ser enviado para o e-mail processoseletivoppggero@ufscar.br para análise.

2.5 Os recursos e impugnações da COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO serão analisados e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo deliberará e publicará, no site do PPGGero, conforme o Cronograma apresentado no Anexo A, o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos ou impugnações. Será, ainda, publicada a Comissão Definitiva de Seleção na data informada no Cronograma (Anexo A) deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de:

3.1.1 **Mestrado do PPGGero/UFSCar:** Portadores de diploma de Graduação, obtido em IES reconhecido pelo MEC, ou, provisoriamente, de certificado de conclusão ou documento que comprove a matrícula no último ano da graduação ou diploma de graduação emitidos por instituição estrangeira de acordo com as normas do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar.

3.1.2 **Doutorado do PPGGero/UFSCar:** Portadores de diploma de curso de Mestrado em Programa de Pós-Graduação, reconhecidos pela CAPES. Candidatos(as) estrangeiros deverão apresentar diploma de Mestrado. Os(as) candidatos(as) que ainda não concluíram o

Mestrado e que finalizarão o curso até a data de matrícula poderão substituir o Diploma ou Certificado por uma Declaração assinada pelo orientador.

3.1.3 Se for apresentado certificado de conclusão ou documento equivalente, em caso de aprovação, a matrícula será homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no Cronograma apresentado no Anexo A.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas online, por meio do formulário eletrônico, link: <https://forms.gle/StJ2yDnQRBd3NeDs6>. Para preenchimento deste formulário, serão necessários os dados constantes no Anexo B, indicação de um possível orientador e informações sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção, conforme item 2.3 deste Edital. Todos os documentos deverão ser anexados e enviados no próprio formulário. Serão consideradas as inscrições recebidas nas datas e horários previstos no cronograma do edital (Anexo A). O(A) candidato(a) receberá um comprovante de envio da documentação de forma automática após envio do formulário no Google Forms. Caso não receba o comprovante imediatamente após o envio, o candidato deverá reenviar o formulário. O envio dos documentos não garante o deferimento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato guardar o comprovante de envio da documentação para eventuais necessidades de confirmação.

3.4 O candidato que optar pela reserva de vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar deverá informar sua condição no formulário de inscrição. A declaração étnicoracial e da pessoa com deficiência deverá ser feita no ato da inscrição. É vedada a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. Os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar, por meio do formulário de inscrição (Anexo D), as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

3.4.1 O candidato também deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

3.4.1.1 **Para mestrado:** Diploma ou documento que comprove a matrícula no último ano da graduação acompanhado do histórico da Graduação, com as disciplinas cursadas, incluindo reprovações. **Para doutorado:** Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte acompanhado do histórico escolar do mestrado com todas as disciplinas cursadas, incluindo as reprovações.

3.4.1.2 Currículo, apresentado de forma organizada e numerada, segundo a ordem constante no Anexo E.

3.4.1.3 Documentos comprobatórios do Currículo, que deverão estar em um único arquivo pdf e ser organizados e numerados na mesma ordem do Anexo E.

3.4.1.4 Cópia simples dos documentos RG e CPF ou da carteira de motorista (não anexar ao currículo). Alunos estrangeiros deverão apresentar cópia simples do passaporte e visto válidos;

3.4.1.5 Projeto de pesquisa, conforme modelo Anexo F.

4.1.6 No caso de optantes pela reserva de vagas: declaração étnico-racial (Anexo C) ou de pessoa com deficiência (Anexo D).

3.5. Os laudos enviados pelas pessoas com deficiência serão analisados por uma comissão constituída pela Comissão de Seleção. Os laudos devem ter sido emitidos nos últimos 24 meses.

3.6 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a comissão de seleção divulgará, no site do PPGGero/UFSCar (www.ppggero.ufscar.br), conforme data informada no Cronograma:

- Relação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;
- Relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, com motivo do indeferimento;
- A nova composição da Comissão Preliminar de Seleção, já excluídos os membros com indicação de relação ou vínculos com candidato(s).

3.7 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá enviar recurso exclusivamente pelo e-mail processoseletivoppggero@ufscar.br em face do indeferimento de sua inscrição na data informada no Cronograma em anexo, deixando explícitas as razões que o fundamentam. O candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes que fundamentam seu recurso, em um único arquivo pdf.

3.8 Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos conforme data informada no Anexo A.

3.9 A Comissão de Seleção divulgará a lista com a relação definitiva dos candidatos inscritos por linha de pesquisa conforme cronograma.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado será realizado em duas etapas:

- Etapa 1: Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- Etapa 2: Análise de Currículo (classificatória).

4.2 Em cada uma das etapas do processo, os examinadores atribuirão uma pontuação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

4.3 A pontuação final do candidato será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

4.4 Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% da nota do candidato melhor pontuado na etapa eliminatória do Processo Seletivo - Análise do Projeto de Pesquisa.

4.5 As etapas do processo seletivo serão realizadas nas datas conforme Cronograma em anexo (ANEXO A) e alterações serão divulgadas no site do PPGGero (www.ppggero.ufscar.br).

5. DA ETAPA 1: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 Conforme instruções constantes no Anexo F, as citações, referências e demais aspectos formais do projeto deverão estar de acordo com as normas da ABNT. O projeto de pesquisa deve ter, **no máximo, 12 páginas**, incluindo os elementos pré-textuais folha de rosto e resumo; e pós-textuais, referências. Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.

Os candidatos que não adequarem os seus projetos de pesquisa conforme modelo constante no Anexo F e/ou extrapolarem o número máximo de páginas permitido serão penalizados com desconto de dois (2,0) pontos na nota desta etapa.

O projeto de pesquisa apresentado tem fins de avaliação do candidato no processo seletivo. Desta forma, não existe garantia de execução do projeto apresentado, sendo o mesmo finalizado e trabalhado junto com o orientador após a aprovação e matrícula.

5.2 No Projeto de Pesquisa serão avaliados os quesitos de acordo com os itens da Tabela 1.

Tabela 1: Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa

| ITEM | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Relevância e consonância do projeto com a linha de pesquisa pertinente ao orientador selecionado no momento da inscrição neste Processo Seletivo; | Até 2,5 |
| Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, e resultados esperados na área de inserção; | Até 2,5 |
| Viabilidade do projeto de pesquisa e seu impacto em nível local, regional, nacional e internacional; | Até 2,5 |
| Projeção e qualidade dos resultados esperados. | Até 2,5 |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Pontuação máxima | 10,00 |
|-------------------------|--------------|

5.7 Cada quesito terá pontuação máxima de 2,5 pontos sendo que a fase terá nota de 0,00 a 10,00. Cada avaliador atribuirá uma nota e a nota final desta etapa será a média aritmética das avaliações.

5.8 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 60% da nota do candidato melhor pontuado.

5.9 Caberá recurso exclusivamente pelo e-mail processoseletivoppggero@ufscar.br ao resultado da análise do Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. Os recursos apresentados serão analisados e o resultado definitivo dos aprovados na etapa de Análise do Projeto de Pesquisa será divulgado no site do PPGGero (www.ppggero.ufscar.br), no dia informado no Cronograma em anexo.

6. DA ETAPA 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 O currículo e os documentos comprobatórios devem ser ordenados e numerados conforme o Anexo E. **Currículos que não atendam à ordem e numeração constantes no Anexo E não serão pontuados pela Comissão de Seleção e terão nota zero (0,0) atribuída - o que penaliza a classificação do candidato.**

6.2 O currículo será pontuado segundo critérios constantes no Anexo E, e de acordo com os documentos comprobatórios entregues pelo candidato. Os pesos, em percentuais de cada quesito, estão descritos no Anexo E e a nota final pode variar de 0,00 a 10,00. Esta etapa é classificatória.

6.3 Caberá recurso, exclusivamente pelo e-mail processoseletivoppggero@ufscar.br, ao resultado da Análise de Currículo, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. Os recursos apresentados serão analisados e o resultado definitivo dos aprovados na etapa da Análise de Currículo será divulgado no site do PPGGero (www.ppggero.ufscar.br), no dia informado no Cronograma em anexo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será a classificação dos candidatos em ordem decrescente, segundo a média aritmética da pontuação obtida nas duas etapas (Análise do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo), considerando o número de vagas por docente, por linha, e reserva de vagas/ampla concorrência. Os candidatos inscritos na modalidade reserva de vagas que

obtiverem notas para aprovação na modalidade de ampla concorrência serão convocados na listagem desta última modalidade.

7.2 A divulgação dos classificados no processo seletivo será realizada no dia de acordo com o Cronograma em anexo.

7.3 A classificação final será divulgada após análise dos recursos em data indicada no Anexo A.

7.3.1 A solicitação de recurso dos classificados no processo seletivo deverá ser efetuada exclusivamente pelo e-mail processoseletivoppggero@ufscar.br, na data informada no Cronograma em anexo. O recurso deve conter: o que se deseja que a comissão revise, assim como a justificativa e documentação comprobatória pertinente.

7.3.2 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos, a Comissão de Seleção emitirá uma nota informando a não solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado. A divulgação da classificação final após a fase de recurso estará disponível no site do programa, conforme Cronograma.

7.4 Após o período de matrícula, conforme data descrita no Anexo A, será divulgada a lista de espera dos classificados por docente.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos alunos regulares deverá ser realizada no período de acordo com o Cronograma no Anexo A, por meio do formulário eletrônico.

8.2 O candidato que, no prazo estipulado, não efetuar a matrícula, será considerado desistente.

8.3 Para a matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

8.3.1 **Para Mestrado:** Diploma do curso de Graduação devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação, acompanhado do Histórico Escolar correspondente; Cédula de identidade com menos de dez anos de emissão; Certidão de Registro Civil; Comprovante de Inscrição no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>); Comprovante de quitação eleitoral; Comprovante de quitação de obrigações militares; Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros). O envio deverá ser realizado por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/jhbDdZNo55dhnAar8>

8.3.2 **Para Doutorado:** Diploma do curso de Graduação devidamente registrado e acompanhado do Histórico Escolar correspondente; Diploma do curso de mestrado – ou, provisoriamente, certificado que comprove a obtenção do respectivo título – acompanhado do

Histórico Escolar correspondente; Cédula de identidade com menos de dez anos de emissão; Certidão de Registro Civil; Comprovante de Inscrição no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp>); Comprovante de quitação eleitoral; Comprovante de quitação de obrigações militares; Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros). O envio deverá ser realizado por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/Ta9pTwkH4kLG32QcA>

8.3.2. O(A) candidato(a) deverá respeitar o item 3.1.3, no caso de apresentação de documentação provisória.

9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O candidato deverá apresentar, até 1 ano após a matrícula, a cópia do comprovante de Proficiência em Inglês realizado nos dois últimos anos ou Cópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira realizado nos dois últimos anos e portuguesa, para candidatos estrangeiros, segundo instruções contidas no Anexo G. Caso o exame de proficiência seja realizado junto ao Instituto de Línguas da UFSCar (IL), o candidato deverá apresentar apenas o comprovante de inscrição do exame e o resultado será encaminhado pelo IL diretamente ao PPGGero. O aluno que não comprove a proficiência dentro do prazo estabelecido será desligado do PPGGero da UFSCar.

Os candidatos surdos e indígenas, que têm como segunda língua o português, estão dispensados da obrigatoriedade da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

10. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

10.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Gerontologia seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

10.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As datas estipuladas neste edital estão sintetizadas e disponíveis no Cronograma apresentado no Anexo A.

11.2 A inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena, pelo candidato, das normas explicitadas no Regimento Interno do PPGGero e deste edital de Seleção, os quais serão de conhecimento previsto e ficarão disponíveis no site do programa (www.ppggero.ufscar.br).

11.3 O PPGGero não garante bolsas de estudos para os discentes.

11.4 As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela Coordenação do PPGGero no uso de sua competência, juntamente com a Comissão do PPGGero, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes do PPGGero.

11.5. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

Coordenação do PPGGero.

ANEXO A

| CRONOGRAMA | | |
|---|---|---|
| Data | Etapa | Divulgação |
| 21/08/2025 | Divulgação do edital | www.ppggero.ufscar.br |
| 22/08/2025 a 31/08/2025 | Prazo para impugnação do Edital, solicitação de esclarecimento em relação ao texto do Edital | |
| 05/09/2025 | Divulgação da versão final do Edital e se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o texto do Edital | www.ppggero.ufscar.br exclusivamente |
| 23/09/2025 a 23/10/2025 | Período de inscrições dos candidatos | |
| 31/10/2025 | Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas | www.ppggero.ufscar.br exclusivamente |
| 01/11/2025 a 10/11/2025 | Prazo para recurso das inscrições indeferidas | |
| 11/11/2025 | Divulgação da relação das inscrições deferidas /indeferidas com os horários para realização da etapa 1 | www.ppggero.ufscar.br exclusivamente |
| 11/11/2025 | Divulgação dos membros da Comissão Definitiva de Seleção | www.ppggero.ufscar.br exclusivamente |
| Etapa 1 – Análise do Projeto de Pesquisa | | |
| 12/11/2025 a 19/11/2025 | Período de Análises dos Projetos de Pesquisa | |
| 20/11/2025 | Divulgação dos candidatos aprovados e não aprovados na Etapa 1 | www.ppggero.ufscar.br exclusivamente |
| 21/11/2025 a 30/11/2025 | Prazo interposição de recurso do resultado da Etapa 1 | |
| 02/12/2025 | Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 1 | www.ppggero.ufscar.br exclusivamente |
| Etapa 2 - Análise do Currículo | | |
| 03/12/2025 a 07/12/2025 | Prazo para análise do Currículo | |
| 08/12/2025 | Divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo | www.ppggero.ufscar.br exclusivamente |
| 09/12/2025 a 18/12/2025 | Prazo interposição de recurso em relação à classificação dos candidatos | |
| Classificação Final e Matrícula | | |
| 19/12/2025 | Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação da classificação final do Processo Seletivo Divulgação da lista de candidatos para matrícula em primeira chamada | www.ppggero.ufscar.br exclusivamente |



PPG Gero
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GERONTOLOGIA

| | | |
|--------------------------------|--|---|
| 04/03/2026 e 05/03/2026 | Matrícula dos candidatos convocados em primeira chamada | Formulário eletrônico |
| 10/03/2026 | Divulgação da lista de candidatos para matrícula em segunda chamada | www.ppggero.ufscar.br exclusivamente |
| 11/03/2026 e 12/03/2026 | Matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada (período único) | Formulário eletrônico |
| 16/03/2026 | Lista de espera dos classificados por docente | www.ppggero.ufscar.br exclusivamente |

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia
Departamento de Gerontologia
Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235, Bairro Monjolinho
CEP: 13565-905 – São Carlos-SP
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: www.ppggero.ufscar.br

ANEXO B

Atenção, essa ficha serve apenas de modelo para o preenchimento online, no Google

Forms: <https://forms.gle/StJ2yDnQRBd3NeDs6>

Ficha de inscrição - MESTRADO e DOUTORADO 2026

DADOS PESSOAIS

Nome completo:*

Sua resposta

Nome social:

Data de nascimento:*

Sua resposta

E-mail principal*

Sua resposta

Graduado na Instituição: *

Sua resposta

Curso no qual se graduou:*

Sua resposta

Ano de conclusão da graduação:*

Sua resposta

Mestrado na Instituição:

Sua resposta

Curso de Mestrado no qual se graduou:

Sua resposta

Ano de conclusão do Mestrado:

Sua resposta

Sexo:*

Feminino

Masculino

Outro

Nº do telefone celular:

Exemplo: (16) 99999-9999

Sua resposta

Estado civil:*

Escolher

Cor/Raça:*

Escolher

Possui deficiência:*

Escolher

Nacionalidade:*

(País de nascimento)

Sua resposta

Naturalidade:*

(Estado e Município de nascimento)

Sua resposta

CPF n°:*

Sua resposta

RG n°:*

(Deve ser exatamente igual ao documento, incluindo pontos, traços e letras.)

Sua resposta

Passaporte para estrangeiro(a):

Sua resposta

Data de validade do passaporte para estrangeiro(a):

Data

Endereço residencial completo:*

(Exemplo: rua, número, complemento, bairro, UF e cidade)

Sua resposta

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição para o curso de:*

Mestrado em Gerontologia

Doutorado em Gerontologia

Tipo de participação:*

Ampla Concorrência

Reserva de vagas

Assinale as opções abaixo, se optante pela reserva de vagas:

Pessoa negra

Pessoa com deficiência

Pessoa indígena

Anexar declaração, se o(a) candidato(a) optar pela reserva de vagas (étnico-racial ou pessoa com deficiência)

[Adicionar arquivo](#)

Possui relações/vínculos com algum membro da comissão de seleção ? Verificar item 2.3 do Edital.*

Sim

Não

Se possui relações/vínculos com algum membro da comissão de seleção, informe o(s) nome(s) e o tipo de vínculo:

Sua resposta

Projeto de pesquisa:*

Sua resposta

Possível orientador (indique o nome do orientador com o qual deseja realizar o curso de pós-graduação)*

Escolher

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Todos os arquivos devem estar em formato PDF

Identidade válida que contenha número de RG (documento legível frente e verso)*

[Adicionar arquivo](#)

Cópia legível do CPF ou da carteira de motorista (CNH) *

[Adicionar arquivo](#)

Cópia legível do Passaporte (para candidatos estrangeiros)

[Adicionar arquivo](#)

Para o curso de Mestrado: Cópia do Diploma ou documento que comprove a matrícula no último ano da graduação acompanhado do histórico da Graduação, com as disciplinas cursadas, incluindo reprovações.

Para o curso de Doutorado: Cópia do diploma de curso de Mestrado em Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pela CAPES. Candidatos(as) estrangeiros deverão apresentar diploma de Mestrado. Os(as) candidatos(as) que ainda não concluíram o Mestrado e que finalizarão o curso até a data de matrícula poderão substituir o Diploma ou Certificado por uma Declaração assinada pelo orientador*

[Adicionar arquivo](#)

Currículo, apresentado de forma organizada e numerada, segundo a ordem constante no Anexo E do Edital*

[Adicionar arquivo](#)

Documentos comprobatórios do *Currículo*, arquivo único pdf e ser organizados e numerados na mesma ordem do Anexo E do Edital. *

[Adicionar arquivo](#)

Projeto de pesquisa, conforme modelo Anexo F do Edital*

[Adicionar arquivo](#)

Declaro que as informações e os documentos apresentados neste Formulário de Inscrição são verdadeiros e autênticos, bem como, declaro estar ciente de que não serão permitidas alteração e/ou complementação posteriores de documentos:*

Sim

Não

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO PRESENCIAL DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM GERONTOLOGIA do ano corrente, estando de acordo com todas as normas nele expressas, destacando-se os seguintes itens:

- **O curso é presencial e exige atividades acadêmicas na cidade de São Carlos- SP;**
- **Há possibilidade de remanejamento das orientações para preenchimento das vagas do edital. As vagas remanescentes poderão, inclusive, ser distribuídas em outra linha, respeitando sempre a classificação geral dos candidatos e a anuência do orientador.**
- **Não há garantia de bolsa a todos os discentes do PPGGero.**

Sim, concordo.

Não concordo.

ANEXO C

Declaração Étnico-Racial

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no Google Forms:

<https://forms.gle/StJ2yDnQRBd3NeDs6>

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, estado de _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo () indígena.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Local:
_____ Data: _____

Assinatura eletrônica qualificada do(a) candidato(a)

ANEXO D

Declaração Pessoa com Deficiência

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no Google Forms:

<https://forms.gle/StJ2yDnQRBd3NeDs6>

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar a esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência, emitido nos últimos 24 meses. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Local: _____ Data: _____

Assinatura eletrônica qualificada do(a) candidato(a)

ANEXO E

Currículos que não atendam a ordem e numeração constantes neste Anexo não serão pontuados pela Comissão de Seleção e terão nota zero (0,0) atribuída - o que penaliza a classificação do candidato.

| 1. Formação acadêmica e científica (35%) | Valor de cada título | Pontuação Máxima |
|--|-----------------------------|-------------------------|
| 1.1. Iniciação Científica com Bolsa (mínimo seis meses)* | 1,0 | 2 |
| 1.2. Iniciação Científica sem bolsa (mínimo seis meses)* | 0,5 | |
| 1.3. Atividade de Extensão nos últimos 5 anos (mínimo quatro meses)* | 0,25 | 0,5 |
| 1.4. Experiência com internacionalização: Estágios (mais que 1 mês)* | 0,5 | 1 |
| 1.5. Experiência com internacionalização: Visita (menos que 1 mês)* | 0,25 | |
| 2. Formação Continuada (10%) | | |
| 2.1. Bolsa de treinamento técnico em pesquisa (mínimo 6 meses)* | 0,25 | 1 |
| 2.2. Especialização (mínimo 360h)* Aperfeiçoamento/Aprimoramento/Residência (mínimo 360h)* | 0,5 | |
| 3. Experiência profissional na área de GERONTOLOGIA ou experiência didática nos últimos 5 anos (10%) | | |
| 3.1. Experiência profissional na área de Gerontologia ou experiência didática (mínimo de 6 meses)* | 0,25 | 1 |
| 3.2. Orientação ou co-orientação de trabalhos científicos | 0,25 | |
| 4. Participação em eventos científicos e produção científica nos últimos 5 anos (45%) | | |
| 4.1. Palestrante/conferencista em eventos científicos ou cursos. Membro efetivo de banca/avaliador de trabalhos em eventos científicos | 0,1 | 0,2 |
| 4.2. Apresentação de trabalho em evento internacional | 0,15 | 0,8 |
| 4.3. Apresentação de trabalho em evento nacional | 0,1 | |
| 4.4. Livro | 0,5 | 3,5 |
| 4.5. Capítulo de livro | 0,25 | |
| 4.6. Artigo científico publicado ou aceito em periódico indexado | 0,75 | |
| 4.7. Artigo completo publicado em anais de eventos científicos indexados | 0,5 | |
| 4.8. Revisão de periódico indexado (por parecer emitido) | 0,1 | |
| 4.9. Publicação de resumos em anais de eventos | 0,1 | |
| Total | - | |

*** A carga horária ou o tempo mínimo não são cumulativos. Por exemplo, uma mesma experiência profissional de 1 ano não vale pontuação dobrada.**

ANEXO F

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero

Título do Projeto de Pesquisa: < >

Nome < >

Linha de Pesquisa < >

Orientador sugerido < >

São Carlos / 2025

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE:

1. Introdução ao problema e sua pertinência e aderência à linha de pesquisa
2. Objetivos
3. Metodologia
4. Resultados esperados
5. Cronograma das atividades
6. Referências

As citações, referências e demais aspectos formais do projeto deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Atenção: máximo de 12 páginas, incluindo os elementos pré-textuais folha de rosto e resumo; e pós-textuais, referências. Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho de letra 12, espaço 1,5.

ANEXO G

PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

| CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA QUE SERÃO ACEITOS (Válidos por dois anos a contar da sua emissão) | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
|--|-------------------------|
| TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) | 400 |
| TOEFL – IBT (Internet Based Test) | 50 |
| Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGGero (http://www.cicbeu.com.br/) | 40%, com auditivo |
| IELTS – International English Language Testing System | 4.0 |
| Cambridge English: Proficiency (CPE) | C |
| Cambridge English: Advanced (CAE) | C |
| Cambridge English: First (FCE) | C |
| TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (http://www.teseprime.org) | 50 |
| Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar* ou de outras Universidades Federais | 6,0 |
| Duolingo English Test | 60 |
| EF-SET: Seção Compreensão Leitura | 45 |

* Este exame é aplicado pelo Instituto de Línguas exclusivamente a candidatos de Programas de Pós-graduação da UFSCar conveniados. Informações sobre inscrições para este exame podem ser obtidas pelo site www.institutodelinguas.ufscar.br

Proficiência em língua portuguesa

Os candidatos estrangeiros provenientes de países que não sejam de língua portuguesa, deverão comprovar o exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), além de comprovar a proficiência em língua inglesa, conforme critérios descritos no item anterior.

Observação: As instituições devem ser contatadas diretamente pelo candidato para realização das provas.

ANEXO H

DESCRIÇÃO DAS PESSOAS QUE TERÃO DIREITO A VAGAS RESERVADAS

1. Negros (pretos e pardos): Consideram-se negros os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2. Indígenas: A população indígena, considerada pelos candidatos assim autodeclarados, deve apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Política específica para este grupo: – Avaliação e correção considerando-se a língua portuguesa como segunda língua, sem prejuízo quanto à avaliação do conteúdo esperado. – Dispensa da realização do exame de proficiência em língua estrangeira ou comprovação de proficiência em outra língua, que não seja o português.

3. Pessoas com deficiência: São nomeadas como sendo pessoas com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade (BRASIL, 2008). Em legislação mais recente (Lei nº 12.764; BRASIL, 2012), considera o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como deficiência em seu artigo 1º, §2º.

No ato de inscrição o candidato deverá informar (a partir de formulário com as diversas especificidades) o tipo de deficiência e as medidas necessárias para a realização das provas.

O candidato classificado/aprovado no processo seletivo deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou exame específico.

Serão ofertadas, caso seja necessário, audiodescrição para candidatos cegos e com baixa visão, tradução e interpretação em Libras para candidatos surdos e outras adaptações que se fizerem necessárias.

Avaliações e correções deverão ser condizentes com as necessidades de cada subgrupo, a saber: avaliação considerando-se a língua portuguesa como segunda língua para candidatos surdos; tempo maior para a realização das avaliações, entre outros recursos aos candidatos, de acordo com suas necessidades especiais.